ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº.1123/2023 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 782/2015, DE 09 DE JUNHO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Santiago do Sul que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo de "Auxiliar de Consultório Dentário" que passará a ser denominado de "Auxiliar de Saúde Bucal", conforme abaixo:

ANEXO I CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

GRUPO/CATEGORIA	CÓDIG O	CARGO	NÍVEL DE INGRESSO	VAGAS
3-SERVIÇOS AUXILIARES (SAU)	03.05	Auxiliar de Saúde Bucal	34	01

Art. 2º Fica alterado o valor do nível n. 34 da Lei Municipal 782/2015, de 09 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS

VENCIMENTO BASE DO MUNICÍPIO:

	-	
GRUPO3	•	
SUBGRUPO	VALOR	
	a.	
34	R\$ 2.974,11	

Art. 3ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 31 de outubro de 2023.

JULCIMAR ANYONIO LORENZETTI Prefeite Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Edivan Mattiello

Assessor de Secretaria - Sec. Administração.